

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL EM 2023 (CPAEN/2023)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público de Admissão à Escola Naval em 2023 (CPAEN/2023), publicado na Seção 3, do DOU nº 38, de 24/02/2023, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**3 - INSCRIÇÕES**

**3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- h) não estar na condição de réu em ação penal;
- i) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
  - I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou
  - II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do término do cumprimento da pena.
- j) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado *ex officio* por ser declarado indigno para o Oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- k) não ser ex-aluno do Colégio Naval e das demais Escolas Preparatórias aos Cursos de Formação de Oficiais, tendo sido desligado por razão disciplinar;
- l) não ser ex-aluno das Escolas de Formação de Praças, tendo sido desligado por razão disciplinar;
- m) não ter sido reprovado ou desligado a bem da disciplina, por insuficiência de nota de conceito ou ainda por falta disciplinar incompatível com o Oficialato, em Cursos de Formação de Oficiais (CFO) ou Estágios de Aplicação de CP anteriores;
- n) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 3.3 do Edital;
- o) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- p) possuir documento oficial de identificação original, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3;
- q) ter altura mínima de 1,54 m e máxima de 2 m, de acordo com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006; e
- r) cumprir as demais instruções especificadas para o presente CP.

**Leia-se:**

### **3 - INSCRIÇÕES**

#### **3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- i) não estar na condição de réu em ação penal;
- j) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
  - I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou
  - II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do término do cumprimento da pena.
- k) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado *ex officio* por ser declarado indigno para o Oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- l) não ser ex-aluno do Colégio Naval e das demais Escolas Preparatórias aos Cursos de Formação de Oficiais, tendo sido desligado por razão disciplinar;
- m) não ser ex-aluno das Escolas de Formação de Praças, tendo sido desligado por razão disciplinar;
- n) não ter sido reprovado ou desligado a bem da disciplina, por insuficiência de nota de conceito ou ainda por falta disciplinar incompatível com o Oficialato, em Cursos de Formação de Oficiais (CFO) ou Estágios de Aplicação de CP anteriores;
- o) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 3.3 do Edital;
- p) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- q) possuir documento oficial de identificação original, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3;
- r) ter altura mínima de 1,54 m e máxima de 2 m, de acordo com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006; e
- s) cumprir as demais instruções especificadas para o presente CP.

**Incluir:**

### **3 - INSCRIÇÕES**

#### **3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- h) Ter autorização do responsável legal para incorporação à Marinha (se menor de idade).

#### **13.1 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)**

- p) Para o candidato não emancipado:
  - I - Autorização do responsável legal para o candidato matricular-se na Escola Naval, conforme modelo constante no site do SSPM (<https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos>);
  - II - Documento que prove ser o signatário da autorização, acima mencionada, responsável pelo candidato, quando não se tratar de um dos pais; e
  - III - Carteira de Identidade do responsável, com fotografia na qual possa ser reconhecido.

**XXX---XXX---XXX**